



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

TERMO DE ESCLARECIMENTO Nº 10/2024

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA/CE

PREGÃO Nº 90004/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.04.001/2024)

O Conselho Regional de Administração do Ceará, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria CRA-CE nº 001/2024, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste Termo, responder os pedidos de esclarecimentos referentes ao pregão eletrônico nº 90004/2024-CRA-CE, enviados ao e-mail licitacao@craceara.org.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Planejamento Comunicacional, Desenvolvimento, Atualização e Manutenção (adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva) de Websites, Hotsites e aplicativos, marketing digital, design de mídias físicas e digitais, produção de conteúdo e gestão de redes sociais, para atender as necessidades do Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE.

1. DA ADMISSIBILIDADE DOS PEDIDOS.

1.1. Considerando as disposições constantes da cláusula/item 13 do edital convocatório da licitação em epígrafe; Considerando que os e-mails enviados a este Conselho datam de 22/05/2024, tendo como data prevista para abertura das propostas o dia 03/06/2024, entende-se como **TEMPESTIVOS** os pedidos suscitados.

2. DOS ESCLARECIMENTOS:

2.1. EMPRESA 01:

Quais são as tecnologias que serão utilizadas em websites, hotsites e aplicativos?
Quantos e quais são os sites, domínios e subdomínios envolvidos?

RESPOSTA 1:

Atualmente são utilizadas as seguintes Tecnologias/Linguagens de programação:
PHP; JavaScript; SQL; HTML; CSS; XML; JSON; DART; Flutter; e NoSQL.

RESPOSTA 2:

Os domínios e subdomínio atualmente em uso são os seguintes:
craceara.org.br;



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

craceara.org.br/websistema;
cra-ce.org.br/peritojudicial;
ecip.adm.br.

Além destes, hotspots são empregados para fins específicos, como eventos, campanhas institucionais, e outras ações relevantes, conforme a necessidade do Conselho. Tais como:

cra-ce.org.br/pos2024

Necessário notar que deve haver a possibilidade de integração com aplicativos e sistemas que não fazem parte do escopo desta contratação, tais como: alofiscal.adm.br, Alô Fiscal; crajovem.adm.br, CRAJovem; e capacita.adm.br, ADM Capacita.

3. – **Permanecem inalteradas as cláusulas do Edital em epígrafe, estando o presente Termo esclarecimento disponível no portal do CRA-CE: <https://www.craceara.org.br>.**
4. Conforme item 13 do edital convocatório, as respostas aos pedidos de esclarecimento aderem ao edital convocatório como se dele fizessem parte.

Fortaleza/CE, 24 de maio de 2024

Antonio Marcos Salvino da Silva
Pregoeiro
Portaria CRACE nº 01/2024